

SAPR



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, a ser realizada no dia 28 de fevereiro de 2023, na Câmara Municipal de Serrana, com a presença da Relatora e do membro da Comissão e da Procuradora Jurídica da Edilidade, ausente o Presidente da Comissão. Os membros da Comissão analisaram as seguintes matérias:

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA (EXECUTIVO) Nº 56 DE 2022, que formula o sistema para a gestão sustentável de resíduos da construção civil, resíduos volumosos e outros resíduos e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA (EXECUTIVO) Nº 1 DE 2023, que dispõe sobre abertura de crédito especial (Secretaria Municipal de Saúde, para obras de construção no SER — Serviço Especializado em Reabilitação), de autoria do Prefeito Municipal.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 5 DE 2023, que concede título de Cidadão Serranense ao senhor Lázaro de Souza Carvalho, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Serrana, de autoria do Vereador Waldenor de Assis Silva.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 6 DE 2023, que concede título de Cidadã Benemérita à senhora Dovana Aparecida Felício, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Serrana, de autoria da Vereadora Maria do Tenório.

Após a análise dos projetos citados, os membros da Comissão acordaram no exposto a seguir:

Quanto ao **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA (EXECUTIVO) Nº 56 DE 2022**, a Procuradora Jurídica esclareceu que a jurisprudência do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e dos Tribunais Superiores entende que os serviços de manejo de resíduos sólidos



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

dos Tribunais Superiores entende que os serviços de manejo de resíduos sólidos urbanos devem ser remunerados por meio de taxa e não preço público. Dessa forma, os membros desta Comissão acordaram em expedir ofício ao Poder Executivo Municipal, para que este altere o art. 31 do projeto em apreço, a fim de que conste que será estabelecida taxa, ao invés de preço público, para o recebimento dos resíduos de construção civil, assim como para que este informe quais são as exigências dos órgãos de controle externo (Ministério Público e Tribunal de Contas) para elaboração do presente projeto. Por fim, os membros da Comissão acordaram em convocar audiência pública para discutir o presente projeto, tendo em vista a relevância da matéria.

Em relação ao **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA (EXECUTIVO) Nº 1 DE 2023**, os membros da Comissão acordaram em realizar uma visita no local em que será realizada a obra para instalação do SER – Serviço Especializado em Reabilitação e consultar os profissionais da Prefeitura atingidos pelo presente projeto, antes de emitir o respectivo parecer.

Por fim, quanto aos **PROJETOS DE DECRETOS LEGISLATIVOS 05 e 06 de 2023**, foi dito pela Procuradora Jurídica que os projetos de decreto legislativo que concedem título honorífico devem observar o disposto nos art. 349 e seguintes do Regime Interno, que determina, entre outras, as seguintes formalidades: o referido projeto seja subscrito por 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara; a instrução do projeto deverá conter, obrigatoriamente, como condição de recebimento pela Mesa, a anuênciam por escrito do homenageado; cada Vereador poderá figurar, no máximo, por 02 (duas) vezes, como o primeiro signatário de projeto de concessão de honraria, em cada sessão legislativa, dentre outros requisitos; e é vedada a concessão de títulos honoríficos a pessoas no exercício de cargos ou funções executivas, eletivas ou por nomeação. Portanto, os membros desta Comissão entenderam que os projetos em tela preenchem os requisitos legais, razão pela qual concedem parecer favorável para tramitação regular no Plenário.

Nada mais havendo, após a manifestação do Presidente e dos membros desta Comissão, encerrou-se a discussão da matéria. Esta ata, elaborada por mim, Caroline Colmanetti



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3987-1320 / (16) 3987-2268

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

Silva, que secretariei *ad hoc* a reunião, posteriormente, foi lida e assinada por todos os participantes da reunião.


MARIA DA SILVA (Relatora)


THIAGO HENRIQUE DE ASSIS (Membro)


CAROLINE COLMANETTI SILVA (Procuradora Jurídica)